



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 10 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006.

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2006, conforme contido às folhas 434 a 448 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 003368/026/2006, com a exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2010.

Vereador MARTIM CESAR
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2010, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.
Publicado no Departamento Legislativo.
eas/DL